

EDITAL Nº76/2022– DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATORIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UND.	VAGAS/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Coordenação do Curso de Letras Libras EaD – Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)	2 Vagas + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino/Noturno	Licenciatura	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. - Habilidade na tradução/interpretação do paralinguístico Libras - Português	Auxiliar nas atividades de tradução/interpretação de recursos e materiais didáticos, aulas, encontros síncronos, reuniões e atividades nos polos presenciais.
Coordenação Pedagógica/ DEaD - Campus Central (Mossoró)	2 vagas + Cadastro de Reserva Matutino/Vespertino/Noturno	Licenciatura	- Cursando entre 2º e 6º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório. - Habilidade na tradução/interpretação do paralinguístico Libras - Português	Auxiliar nas atividades de tradução/interpretação de recursos e materiais didáticos, aulas, encontros síncronos, reuniões e atividades nos polos presenciais.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, e criação de Cadastro de Reserva, para realização de atividades pedagógicas do(a) aluno(a) na Diretoria de Educação a Distância - DEaD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. O candidato poderá se inscrever somente em um tipo de vaga. Havendo mais de uma inscrição será considerada válida somente a última.

1.3. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.4. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

- Análise de currículo e histórico acadêmico da instituição em que o(a) aluno(a) está vinculado(a);
- Entrevista on-line.

1.5. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.6. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira (ou aos finais de semana, conforme a necessidade).

1.7. As atividades do estágio serão realizadas nos locais Coordenação do Curso de Letras Libras EaD em Pau dos Ferros e Diretoria de Educação a Distância da UERN em Mossoró.

1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10. Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	11.07.2022. a 25.07.2022
Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas	01.08.2022
Entrevistas dos Candidatos	De 08.08 a 25.08.2022
Divulgação Preliminar do Resultado	26.08.2022
Prazo para Recurso	29.08.2022
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	02.09.2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/>, no período de 11.07.2022. a 25.07.2022.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação em instituição de Ensino Superior de acordo com quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

a) Anexar RG (carteira de identidade), frente e verso, e CPF;

b) Anexar histórico escolar do curso de graduação;

c) Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição;

e) Anexar currículo **com as comprovações** de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória).

3. DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da Instituição de Ensino Superior e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	0,2 por curso	Pontuação Máxima – 1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área de Libras	0,2 por curso	Pontuação Máxima – 1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	2,0	
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a	3,0	

vaga	
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas de forma on-line no período de 08.08.2022 a 25.08.2022, em horário e endereço eletrônico a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista.

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail cadastrado no ato da inscrição. O candidato que não comparecer a entrevista no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.4. O candidato que não comparecer à entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

3.6. A Diretoria de Educação a Distância não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que possa ocorrer com o equipamento ou conexão utilizados pelo candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Possuir a maior idade;
- b) Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.3.

4.4. O resultado preliminar estará disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 26.08.2022.

5. DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio de formulário eletrônico disponível no <https://dead.uern.br/selecoes/>, no dia 29.08.2022.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia 02.09.2022.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 02.09.2022 no Portal da DEaD e no JOURN.

6.2. O início do estágio ocorrerá a partir da assinatura do contrato de estágio pela PRAE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância – DEAD.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2022.

GIANN MENDES Assinado de forma digital
por GIANN MENDES
RIBEIRO:913337 RIBEIRO:91333784449
84449 Dados: 2022.07.11
14:33:17 -03'00'

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº1421/2021 – GP/FUERN